

## LEI MUNICIPAL Nº 1.479, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**EMENTA**: Denomina de "JOSÉ ROBERTO BRASIL" Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada na área urbana deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "JOSÉ ROBERTO BRASIL", a Unidade Básica de Saúde, localizada no Loteamento Novo Altinho, na área urbana deste Município.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível no mencionado prédio público.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março, de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito -